

Publicado nesta data conforme determinação do art. 3º de ADCT da Lei Orgânica do Município. 24/06/2021
Em: Regiani Vieira da Silva
Agente Administrativo
Decreto nº 624/2010
CPF: 867.486.292-68

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 358/2021, DE 24 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre cancelamento de Título Definitivo que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Município expediu em favor de KLEBER ANTONIO PEREIRA, o Título Definitivo nº 1426/2011;

CONSIDERANDO que o citado Título Definitivo não foi registrado em Cartório desta Comarca, segundo consta na Certidão de Inexistência de Registro de Título Definitivo de Propriedade Urbana, não havendo mais condições de convalidá-lo;

CONSIDERANDO que KLEBER ANTONIO PEREIRA, através do Processo Administrativo nº 1.953/2021, requereu a Regularização do Imóvel denominado Lote 0001, Quadra 349, Setor 004, que é relativo ao Título Definitivo nº 1426/2011;

CONSIDERANDO finalmente, que nos termos da Súmula 473 do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

DECRETA:

Art. 1º Cancelar administrativamente, o Título Definitivo nº 1426/2011, lavrado em favor de KLEBER ANTONIO PEREIRA, referente uma área correspondente à 767,98m² (setecentos e sessenta e sete metros e noventa e oito centímetros quadrados), descrito como LOTE 0001, QUADRA 349, SETOR 004, zona urbana da cidade de São Félix do Xingu/PA.


Art. 2º - Determina ao Departamento de Regularização fundiária Urbana (DRFU) da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMURB), a formalização de Processo Administrativo, com vista a confirmar a emissão de novo Título Definitivo de Propriedade Urbana.

Art. 3º - Determino baixar diligência para que seja promovido devido processo administrativo e que seja realizada todas as comunicações, e demais registros necessários.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições contrária anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 24 de junho de 2021.


JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA